



Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXXI - Nº 104

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1996

PREÇO: R\$ 2,66

Sumário

| | PÁGINA |
|---|--------|
| TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL | |
| - 1ª Região..... | 35905 |
| - 2ª Região..... | 35959 |
| - 3ª Região..... | 36031 |
| - 4ª Região..... | 36212 |
| - 5ª Região..... | 36284 |
| BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL | |
| - Seção Judiciária do Distrito Federal (1ª Região)..... | 36372 |

Tribunal Regional Federal

1ª Região

Presidência

ATOS DE 29 DE MAIO DE 1996

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0233/96-DF, RESOLVE:

Nº 602 - **CONCEDER APOSENTADORIA**, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, à servidora **MARTA SOARES DE SOUZA MASCARENHAS**, Técnica Judiciária (Área Fim), Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, com a vantagem do art. 62, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112/90, na redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.432/96, c/c o Parágrafo único, do art. 3º, da mesma M.P., acrescida do § 2º, c/c o § 3º, do art. 2º, da Lei nº 9.030/95.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1754/96-PA, RESOLVE:

Nº 603 - **CONCEDER APOSENTADORIA**, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, ao servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Técnico Judiciário (Área Fim), Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Pará, com as vantagens previstas nos §§ 1º e 3º do art. 62, da Lei 8.112/90, com a redação dada pelo art. 1º, da Medida Provisória nº 1.432/96, c/c os Parágrafos únicos, dos arts. 3º e 4º, da mesma M.P., acrescida do art. 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, conforme decisão do Conselho da Justiça Federal ao apreciar o P.A. nº 3.274/94.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JUIZ NELSON GOMES DA SILVA

Coordenadoria de Feitos Processuais da Presidência

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

NO PROCESSO ABAIXO INDICADO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho de fls. 59: "Vistos, etc. Intime-se a Caixa Econômica Federal para que venha aos autos manifestar-se sobre o alegado na certidão de fls. 58. Publique-se. Bsb, 22/05/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

96.01.17102-9 / BA AG/RE
 AGRTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : ZONI FERREIRA VARGAS E OUTROS
 AGRDO : TRANSCHEM AGENCIA MARITIMA LTDA E OUTROS
 ADV : CARLOS JOSE ALCANTARA
 AGRDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : ALEXANDRA MAFFRA MONTEIRO

NO PROCESSO ABAIXO INDICADO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho de fls. 58: "Vistos, etc. Nos termos do disposto na primeira parte do art. 250 do RITRF/1ª Região, reconsidero o despacho exarado às fls. 02v9. Concluído o processamento, subam os autos à Corte competente. Publique-se. Bsb, 23/05/96." a) Juiz PLAUTO RIBEIRO - Art. 51, Inciso I, RITRF/1ª Região.

96.01.12074-2 / MG AG/RESP
 AGRTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : PATRICIA MEDEIROS VIANA
 AGRDO : JOSE DE SOUZA BATISTA

NO PROCESSO ABAIXO INDICADO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho de fls. 26: "Vistos, etc. Em face dos termos da Informação de fls. 25, à Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - SURIP, a fim de reautuar o presente feito como Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário. Proceda-se as devidas anotações. Publique-se. Registre-se. Bsb, 17/05/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

96.01.11268-5 / MG AG/RE
 AGRTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR. : MANOEL LOPES DE SOUSA
 AGRDO : NOVO CRUZEIRO AGROPECUARIA S/A
 ADV : JOSE GEZARIO DA ROCHA E OUTRO

NO PROCESSO ABAIXO INDICADO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho de fls. 93: "Vistos, etc. Nos termos do consignado na primeira parte do art. 250 do RITRF/1ª Região, reconsidero o despacho exarado às fls. 02v9. Concluído o processamento, subam os autos à Corte competente. Bsb, 22/05/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

96.01.09807-0 / MG AG/RESP
 AGRTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : GISELA LADEIRA BIZARRA E OUTROS
 AGRDO : MARCENARIA E CARPINTARIA FERRENSE LTDA
 ADV : OTACILIO BOAVENTURA DA SILVA E OUTRO

NO PROCESSO ABAIXO INDICADO, o Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente exarou o seguinte despacho de fls. 40: "Vistos, etc. Nos termos do disposto, na primeira parte do art. 250 do RITRF/1ª Região, reconsidero o despacho exarado às fls. 34. Concluído o processamento, subam os autos à Corte competente. Publique-se. Bsb, 22/05/96." a) Juiz LEITE SOARES - Presidente do TRF/1ª Região.

96.01.26398-3 / MG AG/RESP
 AGRTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADV : DALVA NAZARE DE SIQUEIRA E OUTROS
 AGRDO : EFIGENIA IZABEL FERREIRA
 ADV : NILSON SIMOES CANDIDO